



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 17 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1205

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE ANÁLISE (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023)**



**RESULTADO DOS QUESTIONAMENTOS RELATIVOS AO PREGÃO 069/2023 E DA  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para fornecimento, instalação, manutenção e retirada de serviços de iluminação e decoração natalina em parques, praças e ruas, incluindo material e mão de obra no Município de Governador Mangabeira/BA., conforme Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a análise dos questionamentos apresentados relativos as propostas apresentadas no referido Pregão.

A representante da empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o CNPJ nº **04.637.565/0001-35**, Srª Elaine Queli Monteiro da Silva questiona que as empresas: **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e **RECONCAVO ENTRETERIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não cumpriram com a documentação solicitada no Item 13.2 do Termo de Referência do Edital. Em análise do instrumento convocatório, constatou-se que as empresas não apresentaram Composição do BDI, Curva ABC e Composição dos Encargos Sociais, portanto procedente o referido questionamento, restando as mesmas **DECLASSIFICADAS**.

O representante da empresa **RECONCAVO ENTRETERIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** Sr Eneilton Conceição dos Santos questiona que a empresa **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou a Proposta de Preços divergente do Modelo do Anexo do Edital. Em análise dos documentos apresentados pela **INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a mesma cumpriu o quanto solicitado no instrumento convocatório, tendo em vista demonstrar todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, portanto improcedente tal questionamento, restando a empresa **CLASSIFICADA**.

Ato contínuo, e mediante a **desclassificação** das empresas: **DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** e **RECONCAVO ENTRETERIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; e a **classificação da empresa: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, convoca os licitantes para o prosseguimento do certame, em sessão que acontecerá no dia 22 de novembro de 2023, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos).

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Luis Armando Oliveira C. Junior  
Pregoeiro.

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>